Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo Código Identificador: E781200D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 8.648, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CORPO CLINICO DA EQUIPE DE SOBREAVISO NO SETOR HOSPITALAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

O presente Decreto, tem por finalidade, DECRETAR a Situação do Estado de Calamidade Pública no Setor Hospitalar razão da rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviço do corpo clínico da Equipe de Sobreaviso no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento - RS.

CONSIDERANDO que referidos profissionais possuem com a Santa Casa de Misericórdia, Contratos de Prestação de Serviços, destinados ao funcionamento dos Plantões de Urgência e Emergência no regime de sobreaviso do referido Hospital.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os Contratos pactuados, os referidos profissionais permanecem durante os horários e dias previamente agendados à disposição para atuarem no atendimento dos pacientes que comparem ou são levados ao serviço de urgência ou emergência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento - RS.

CONSIDERANDO que, a atividade médica de referidos profissionais é essencial para a mantença do serviço de plantão, urgência e emergência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, tendo em vista que, após diagnóstico proferido pelo Clínico Geral de Plantão, os pacientes diagnosticados são encaminhados para atendimento dos mesmos.

CONSIDERANDO que, referidos profissionais, SÃO OS ÚNICOS EXISTENTES NA CIDADE COM ESPECIALIZAÇÃO nas áreas de Anestesia Geral, Cirurgia Geral, Ortopedista.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução e afastamento do risco de doenças, e, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito este, garantido pelas Constituições Federal e Estadual.

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são conceituados como de "relevância pública", sendo de competência concorrente do Município com a União e Estado, zelar pela saúde.

CONSÍDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços profissionais nas áreas acima, para continuidade de prestação dos serviços de saúde a população do Município de Santana do Livramento, por parte do Hospital Santa Casa de Misericórdia.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada situação de emergência no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS, em razão dos fundamentos exposados no corpo do presente Decreto.

Art. 20. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários e contratação de profissionais com vistas a manutenção das atividades necessárias ao funcionamento dos Serviços de Emergência e Urgência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS.

Art. 3°. A publicação do presente Decreto tem por finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS.

Art. 4°. Este Decreto vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública que justifica o mesmo. Art. 5o. Este decreto, entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro **Código Identificador:**42948248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL N.º 01 / 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - PONTUAÇÃO PRELIMINAR

Pontuação preliminar (OPERÁRIO)	
•ANDERSON ALVES	03 pontos
•ANGELA MARIA ABRAÃO VIGIL	02 pontos
•BRUNA CAROLINE HAGEMANN	05 pontos
•CARLOS DE LACERDA LEMOS	01 ponto
•DÉBORA ALICE PERES MACHADO	06 pontos
•DANIELLE NOGUEIRA MUNÕZ	04 pontos
•ELIANA DENISE SILVEIRA DE LIMA	05 pontos
•GIOVANA CARDOSO PEREIRA	01 ponto
•GISELE RODRIGUES DA SILVA	06 pontos
•IVONEI VEGA RODRIGUES	01 ponto
•KELVIN IBALDO BLANCO	04 pontos
•ORLEI JOSÉ RIBEIRO GOULART	06 pontos
•SILVIO SOLLI FONTOURA DOS SANTOS	04 pontos
•TATIANA SILVEIRA SILVA	01 ponto
•THIAGO RAMIRES MACHADO	06 pontos

Pontuação preliminar (RONDA)	
•ANDERSON JARDEL BORGES GOMEZ	03 pontos
•CARLOS DE LACERDA LEMOS	03 pontos
•CARLOS GIOVANI SOARES RODRIGUES	04 pontos
•CELIO ANDRE XAVIER RODRIGUEZ	07 pontos
•CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	07 pontos
•JAIME MOREIRA DOS SANTOS	05 pontos
•LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	05 pontos
•LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	07 pontos
•LUIZ EDUARDO LEAL MÔNEGO	05 pontos
•PAULO LEAL TRINDADE	04 pontos
•SOLIMAR PINTO LEMOS	01 pontos

Pontuação preliminar (COZINHEIRO/A)	
•ANA JANDIRA FERREIRA PEREZ	01 ponto
•ANA LIA DOS SANTOS	04 pontos
•JACSON ADRIANO ALMEIDA PEREIRA	05 pontos
•JULIANE FERREIRA PEREZ	02 pontos
•MARI SUELI CABREIRA DE ALBECHE	06 pontos
•MARIA SOLANGE BRANDÃO CREMONINI	02 pontos
•RITA DE CÁSSIA FERNANDES LEGESTÃO	05 pontos
•SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA	04 pontos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador: D8FE9C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 006/2018